

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O ANO DE 2024

O COLÉGIO LITERATO, POR SUAS DIRETORAS, NA FORMA DA LEI 9.870/99, DIVULGA A FIXAÇÃO DOS CURSOS/TORNOS, Nº DE ALUNOS POR SALA/CLASSE, VALOR DA ANUIDADE, PARCELA MENSAL, CALENDÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA DE ALUNOS ANTIGOS E NOVATOS, FORMA DE PAGAMENTO E DESCONTOS DE PONTUALIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2024.

1º) AS PRÉ-MATRÍCULAS PARA O ANO DE 2024 SERÃO REALIZADAS ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME SEGUE:

ALUNOS ANTIGOS: DESDE QUE ESTEJAM ADIMPLENTES COM A ANUIDADE DE 2023 ATÉ A PARCELA DO MÊS DE SUA EFETIVAÇÃO. SE DARÁ MEDIANTE O PAGAMENTO DO BOLETO DISTRIBUÍDO PELA ESCOLA OU DIRETAMENTE NA SECRETARIA, OU AINDA COM INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO APLICATIVO LITERATOAPP, COMO SINAL DE ARRAS E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, A SER DEDUZIDO NO ATO DA MATRÍCULA DEFINITIVA.

ALUNOS NOVATOS: MEDIANTE PAGAMENTO NA SECRETARIA DA ESCOLA, APÓS O DEFERIMENTO PELA COORDENAÇÃO PEGAGÓGICA E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SUA EFETIVAÇÃO, A SER DEDUZIDO NO ATO DA MATRÍCULA DEFINITIVA.

PARA AMBOS OS CASOS: NO CASO DE DESISTÊNCIA DO ALUNO NOVATO OU ANTIGO NA SITUAÇÃO EM QUE ESTE NÃO FOR PROMOVIDO, O VALOR REFERENTE A PRÉ-MATRÍCULA SERÁ DEVOLVIDO, NA SUA TOTALIDADE, DESDE QUE SEJA REQUERIDA ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

2º) MATRÍCULAS: AS MATRÍCULAS DE 2024 DOS ALUNOS ANTIGOS SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2023. SÓ SERÃO CONFIRMADAS, E, PORTANTO, TERÃO VALIDADE, SE NÃO HOUVER DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA DE 2023 E ANOS ANTERIORES. SERÃO EFETIVADAS APÓS A QUITAÇÃO DA 1ª PARCELA – (NO ATO DA MATRÍCULA) E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE 2024, PRESENCIALMENTE OU NO SISTEMA ON LINE. OS ALUNOS ANTIGOS QUE NÃO FOREM PRÉ-MATRICULADOS OU MATRICULADOS ATÉ O ÚLTIMO DIA INFORMADOS NOS CALENDÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, AS VAGA SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA ALUNOS NOVATOS.

3º) MATRÍCULAS: AS MATRÍCULAS DE 2024 DOS ALUNOS NOVATOS SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2023. SERÃO CONFIRMADAS, E, PORTANTO, TERÃO VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA 1ª PARCELA – (NO ATO DA MATRÍCULA) E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE 2024, PRESENCIALMENTE NA SALA DE MATRÍCULAS. OS ALUNOS NOVATOS QUE NÃO FOREM PRÉ-MATRICULADOS OU MATRICULADOS ATÉ O ÚLTIMO DIA INFORMADOS NOS CALENDÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, AS VAGA SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA OUTROS ALUNOS NOVATOS.

4º) MATERIAIS DIDÁTICOS DE USO INDIVIDUAL: DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, OS LIVROS DIDÁTICOS SÃO UTILIZADOS PELO (A) ALUNO (A) E PARA SEU DESENVOLVIMENTO COGNITIVO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO COLÉGIO LITERATO. NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, SÃO INDISPENSÁVEIS, MAS NÃO CONDICIONAIS À ASSINATURA E VALIDADE DESTA AVENÇA. NO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (SÉRIES INICIAIS), 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- (SÉRIES FINAIS) E O ENSINO MÉDIO, O LITERATO ADOTA O SISTEMA DE ENSINO PLATAFORMA ARI DE SÁ E O PROGRAMA SOCIOEMOCIONAL – PLENO. JÁ O PROGRAMA DE ENSINO ESTENDIDO DA LÍNGUA INGLESA (INTERNATIONAL SCHOOL), EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – ESTE ADOTADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL (1º. AO 9º. ANO) E ENSINO MÉDIO (1a. SÉRIE), SÃO IMPRESCINDÍVEIS A AQUISIÇÃO REFERENTES A EDIÇÃO PARA O ANO DE 2024 PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SÃO INDISPENSÁVEIS LOGO NO PRIMEIRO DIA DE AULA, SOB PENA DE PREJUÍZO AO ENSINO APRENDIZADO DO ALUNO. O DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO IMPÕE, ALÉM DE DENÚNCIA OBRIGATÓRIA AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO E DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM BASE NOS TERMOS ART. 4º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.

É GARANTIDA AOS PAIS QUE NÃO CONCORDAREM COM A METODOLOGIA UTILIZADA PELO LITERATO A LIVRE ESCOLHA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, NOS TERMOS DO ART. 6º, II, DO “CDC”, E, AINDA QUE, GARANTE-SE TAMBÉM À ESCOLA A FACULDADE DE RECUSAR A MATRÍCULA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, OBSERVANDO-SE O REGIMENTO ESCOLAR OU CLÁUSULA CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 9.870/99.

- O PAGAMENTO (OPCIONAL) DA TAXA DE MATERIAL ESCOLAR E DE ARTES SERÁ EFETUADO NO ATO DA MATRÍCULA DO ALUNO.
- O MATERIAL ESCOLAR E DE ARTES, ADQUIRIDOS NO COMÉRCIO LOCAL, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ OITO DIAS ANTES DO INÍCIO DAS AULAS.

5º) DESCONTOS DE PONTUALIDADE PARA MAIS DE UM FILHO COM PAGAMENTO NO VENCIMENTO DE CADA PARCELA

a) DOIS FILHOS MATRICULADOS: 4% PARA CADA FILHO.	c) QUATRO FILHOS MATRICULADOS: 6% PARA CADA FILHO.
b) TRÊS FILHOS MATRICULADOS: 5% PARA CADA FILHO.	d) ACIMA DE QUATRO FILHOS MATRICULADOS: 10% PARA CADA FILHO, SENDO 20% PARA O DE MENOR IDADE

6º) DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA PAGAMENTO ANTES DO VENCIMENTO

A PARTIR DA 2ª PARCELA, SERÃO CONCEDIDOS OS DESCONTOS DE PONTUALIDADE NO PAGAMENTO ATÉ QUATRO DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CONFORME SEGUE:

- EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) = 5% (CINCO POR CENTO);
- SÉRIES FINAIS DO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO = 3% (TRÊS POR CENTO)

7º) TABELA DE CURSOS/SÉRIE, QUANTIDADE DE ALUNOS POR SALA, VALOR DA ANUIDADE E PARCELA MENSAL

CURSO/SÉRIE	ALUNOS POR SALA	ANUIDADE	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS
MATERNAL 1 e 2	20	R\$ 19.296,00	12 x R\$ 1.608,00
INFANTIL 1 e 2	25	R\$ 18.264,00	12 x R\$ 1.522,00
1º AO 4º ANO/FUNDAMENTAL	30	R\$ 19.380,00	12 x R\$ 1.615,00
5º ANO/FUNDAMENTAL	35	R\$ 18.888,00	12 x R\$ 1.574,00
6º ao 9º. ANO/FUNDAMENTAL	40	R\$ 19.644,00	12 x R\$ 1.637,00
1ª e 2ª SÉRIES/ENSINO MÉDIO	40	R\$ 24.960,00	12 x R\$ 2.080,00
3ª SÉRIE/ENSINO MÉDIO	45	R\$ 32.028,00	12 x R\$ 2.669,00
PARA QUITAÇÃO DA SEMESTRALIDADE => 8% (OITO POR CENTO) E DA ANUIDADE => 10 (DEZ POR CENTO)			

SÃO LUÍS, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIA CRISTINA ABOUD MATOS - MERCEDES MATOS PEREIRA - DULCE NAPOLEÃO MATOS COSTA
DIRETORAS